



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13594/2014

ATA DE REUNIÃO

No dia 14 de dezembro de 2022, às 10h00, dando continuidade à reunião realizada no último dia 8 de dezembro, **reuniram-se**, por videoconferência (Google Meet), **os membros do Comitê** Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau e **a Administração do TRT da 18ª Região**, representada por seu presidente, o Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR, **com o objetivo de celebrar o acordo previsto no art. 41 da Resolução CSJT 296/2021**, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências. O ajuste será posteriormente submetido ao Tribunal Pleno e, em seguida, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ainda ao Conselho Nacional de Justiça, por conta das disposições da Resolução CNJ 219/2016.

Estavam presentes na reunião o Desembargador-presidente e os seguintes membros do comitê: juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, sua coordenadora, os juízes DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, QUÉSSIO CÉSAR RABELO e FERNANDO ROSSETO, esse último na condição de representante da AMATRA 18 (sem direito a voto) e ainda os servidores GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO, JÂNIO DA SILVA CARVALHO, EVANDRO GOMES PEREIRA e JOELSON CONCEIÇÃO LISBOA, representante da ASJUSTEGO (sem direito a voto). Ausente, justificadamente, o juiz LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ.

O servidor Gercivaldo Lorero Júnior, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, atuou como secretário do colegiado.

Compareceram como convidados os servidores ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretora-Geral, GUSTAVO DA COSTAS SEIXAS, Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Presidência, ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica, CLÉBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral da Secretaria-Geral Judiciária, além dos servidores LUIZ HENRIQUE MAIA, JOSÉ CUSTÓDIO NETO e FERNANDA MENDONÇA e SILVA.

Aberta a reunião, o servidor Gercivaldo Lorero Júnior, secretário do comitê, fez breves considerações acerca das discussões ocorridas na reunião do dia 8 de dezembro e, em seguida, passou a palavra ao servidor GUSTAVO DA COSTAS SEIXAS, Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Presidência, que - para viabilizar a celebração do acordo -, propôs, em nome da Administração, a alocação de 2 (duas)

funções comissionadas de nível FC-4 no cejusc-digital, que seriam criadas com o saldo orçamentário atual, de R\$ 1.278,65, acrescido do valor decorrente da extinção de uma função comissionada de nível FC-6, do Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho – NAVT 4.0.

A juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, considerando a impossibilidade de se realizar uma distribuição proporcional de cargos em comissão entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CSJT 296/21, apresentou uma proposta, construída com os demais magistrados integrantes do colegiado, consistente em **alocar mais 4 (quatro) funções comissionadas de nível FC-4 no cejusc-digital e ainda criar mais 4 (quatro) vagas naquela unidade**; e, também, **reduzir**, de 534 para 531, a **lotação ideal total** apurada pela SGPE com base na Resolução CSJT 296/21, distribuindo-a da seguinte forma: **a)** acréscimo de 1 (uma) vaga na Vara do Trabalho de Caldas Novas, passando a lotação ideal dessa unidade de 11 para 12 servidores (excluindo-se os oficiais de justiça); **b)** redução da lotação ideal da Vara do Trabalho de Goiás e e do Posto Avançado de Iporá de 13 e 5 servidores para 11 e 3, respectivamente (excluindo-se os oficiais de justiça); **c)** definição, em momento oportuno, da lotação ideal das demais unidades judiciais de primeiro grau pelo Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau.

O Presidente ressaltou a legitimidade da proposta feita pelo comitê, consignando, no entanto, que o acolhimento integral **demandaria recursos orçamentários adicionais** aos previstos para a criação/transformação das 2 (duas) funções comissionadas de nível FC-4 referidas na sugestão apresentada pelo SGP, **equivalentes, por exemplo, a 3 (três) FC-2 ou 2 (duas) FC- 2 e 1 (uma) FC-3**, o que somente seria possível em detrimento dos atuais ocupantes dessas funções, caminho que, por ora, a Administração não pretendia trilhar.

A juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, considerando as ponderações do Presidente, pugnou pela criação e direcionamento de ao menos 3 (três) funções comissionadas de nível FC-4 para o cejusc-digital.

O servidor ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE, Diretora-Geral, pediu o uso da palavra e apresentou uma solução de contorno: **a destinação imediata de 2 (duas) funções comissionadas de nível FC-4 ao cejusc-digital e que, na medida do possível, a Administração trabalharia para alocar mais 2 (duas) funções de nível idêntico na referida unidade – demanda que será comunicada aos membros da Equipe de Transição da nova gestão (biênio 2023/2025).**

Na sequência, o juiz QUÉSSIO CÉSAR RABELO propôs que, na medida do possível, nas remoções vindouras de servidores, seja dada prioridade ao primeiro grau (Varas do Trabalho, Postos Avançados e unidades de apoio judiciário) até que seja suprido o deficit atual de 25 servidores em relação ao segundo grau; sugerindo, ainda, que a SGPe colha a manifestação fundamentada dos gestores das Varas do Trabalho e Postos Avançados acerca da necessidade de ampliação, manutenção ou redução da lotação ideal atual das respectivas unidades.

Encerradas as discussões, a Administração do TRT da 18ª Região e o Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau, para os fins previstos nas Resoluções CSJT 296/21 e CNJ 219/2016, deliberaram, à

unanimidade, por:

a) manter a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções comissionadas nas unidades da área judiciária de primeiro e segundo graus de jurisdição de acordo com a proporção prevista do Anexo I da proposta apresentada pela SGPE no PA 13.594/2014 (doc. 436), buscando-se, na medida do possível e nos termos definido no acordo, aproximar da proporção estabelecida nas Resoluções CSJT 296/21 e CNJ 219/2016.

b) aprovar a **estrutura** (quadro de cargos em comissão e de funções comissionadas com as respectivas nomenclaturas) **dos Gabinetes** de Desembargadores na forma definida no Anexo II da proposta apresentada pela SGPE no PA 13.594/2014 (doc. 437 – item 5.2: “*Estrutura sugerida dos Gabinetes de Desembargadores – com a extinção da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência*”).

c) aprovar a **lotação ideal dos Gabinetes** de Desembargadores na forma definida no Anexo II da proposta apresentada pela SGPE no PA 13.594/2014 (doc. 437 – item 5.3: “*Lotação ideal atual e lotação ideal sugerida e efetiva dos gabinetes considerando os servidores da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência.*”, coluna “*Lotação ideal sugerida – com a extinção da AAP*”).

d) aprovar a **estrutura** (quadro de cargos em comissão e de funções comissionadas com as respectivas nomenclaturas) **das Varas do Trabalho e Postos Avançados** na forma definida no Anexo I da proposta apresentada pela SGPE no PA 13.594/2014 (doc. 437 – item 3: “*Estrutura sugerida pela Secretaria de Gestão de Pessoas*”).

e) aprovar a **lotação ideal total** das Varas do Trabalho e Postos Avançados **em 531 servidores** (vide doc. 455 juntado no PA 13.594/2014).

f) aprovar a **lotação ideal dos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Justiça Avaliador Federal** na forma definida na planilha juntada no PA 13.594/2014 (doc. 454).

g) Ampliar a lotação ideal do cejusc-digital de 4 (quatro) para 8 (oito) servidores.

h) alocar imediatamente 2 (duas) funções comissionadas de Assistente de Conciliação, código TRT 18 FC 4, no cejusc-digital.

i) priorizar, na medida do possível, a lotação de servidores nas unidades de apoio direto à atividade judicante de primeiro grau (Varas do Trabalho, Postos Avançados e unidades de apoio judiciário) até que seja suprido o deficit atual de 25 servidores em relação ao segundo grau de jurisdição.

i.1) a priorização prevista na letra anterior não se aplica em relação às movimentações de servidores ocorridas no âmbito das unidades do segundo grau ou das unidades integrantes integrantes da área administrativa; e, ainda, em decorrência de processos de redistribuição de cargos providos ou de remoção entre tribunais nos casos em que o servidor do TRT da 18ª Região envolvido for lotado em unidade do segundo grau ou da área administrativa.

Às 11h45 encerrou-se a reunião e eu, Gercivaldo Lorero Júnior, secretário do comitê, lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente por mim, pelo Desembargador-presidente, pelos membros do colegiado participantes da reunião e também pelo Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Presidência, que atuou auxiliando o Presidente.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO

ASSESSOR-CHEFE II CJ-2

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

JUIZ TITULAR

EVANDRO GOMES PEREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

JÂNIO DA SILVA CARVALHO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

JUIZ TITULAR

FERNANDO ROSSETTO

JUIZ SUBSTITUTO

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUIZ TITULAR

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.